



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Transição do Prefeito eleito, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 4.421, de 07 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Transição do Prefeito eleito serão designados por meio de portaria, mediante ofício¹ dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em que conste, no mínimo, os nomes dos membros e a indicação do responsável pela coordenação da equipe, nos termos do o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 4.421, de 07 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Transição do Prefeito eleito poderá ser composta por até 05 (cinco) integrantes, devendo instituir um coordenador dentre eles, a quem compete requisitar informações à Comissão de Transição Governamental da Atual Gestão, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 4.421, de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Transição do Prefeito eleito, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 4.421, de 07 de outubro de 2024:

- I - Isabelle M. Fagundes de Sá, inscrita no CPF sob o nº XXX.931.646-XX;
- II - Raquel Costa de Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº XXX.229.646-XX;
- III - Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX;
- IV - Ana Carolina Diniz de Matos, inscrita no CPF sob o nº XXX.832.296-XX; e

¹ Ofício nº 01/2024 e do Ofício nº 05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

V - Valdoveu Vítor dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.881.816-XX.

§ 1º A membro designada no inciso I do *caput* será a Coordenadora da Comissão de Transição do Prefeito eleito.

§ 2º A Comissão de Transição do Prefeito eleito terá acesso, mediante solicitação formal à Comissão de Transição Governamental da Atual Gestão, às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.421, de 2024.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Transição do Prefeito eleito serão encerrados em 31 de dezembro de 2024, data na qual ela será extinta, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto nº 4.421, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a:

I - a 11 de outubro de 2024, para as designações de que tratam os incisos I a III do *caput* e § 1º, todos do art. 1º; e

II - a 21 de outubro de 2024, para as designações de que tratam os inciso IV e V do *caput* do art. 1º.

Município de Santa Luzia, 23 de outubro de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
Carla Rúbia da C. Dias	
PROTOCOLADO	
Mat. 19167	
Sub nº:	
DATA: 23 / 10 / 24	HORA: 14h
SETOR DE PROTOCOLO	